



EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL 01/2025

Convoca e estabelece as normas para a Consulta Pública para a escolha do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Ciências Contábeis para o biênio 2025-2027.

A COMISSÃO ELEITORAL, INDICADA PELO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, nomeada conforme Portaria N° 5598/2025 do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), de 11 de agosto de 2025, considerando o estabelecido nos Artigos 74 e 76 do Regimento Geral da UFRJ, aprovado pela Deliberação nº 015, de 23/03/2012, informa que será realizada consulta pública para **Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Ciências Contábeis**, nos termos que seguem:

1. DOS CANDIDATOS – Podem candidatar-se para Coordenador(a) ou Vice-Coordenador(a) os docentes em regime de dedicação exclusiva do quadro permanente da UFRJ, lotados no Campus - Seropédica.

2. DOS ELEITORES – Participam da escolha do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice- Coordenador(a) os docentes titulares que fazem parte do Colegiado do Curso, técnico- administrativos que estejam lotados na Coordenação do Curso e todos os discentes do curso de Ciências Contábeis com matrícula ativa no momento da eleição.

3. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL – A consulta pública será coordenada pela Comissão Eleitoral que cuidará da elaboração de todo o processo eleitoral, a partir deste edital, indicada pelo Colegiado do Curso e designada por Portaria do Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), composta por três docentes membros titulares do Colegiado (Maria Aparecida do Nascimento Cavalcanti Marques – Siape 1494500; Heloisa Siqueira Lordello – Siape 1805384; Fabrícia de Farias da Silva Constantino – Siape 2625421), um técnico da Coordenação do Curso (Carlos Marcello Fernandes da Silva, Siape 1979812) e uma discente (Samyra Rosa Canevello Ferreira, Matrícula 20220034101).

4. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Coordenação do curso de graduação em Ciências Contábeis – UFRJ
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Rod. BR 465, Km 07 – CEP 23897-000 – Seropédica – RJ
E-mail: seuemail@ufrj.br – Tel: 21 XXXX-XXXX



4.1. As inscrições serão efetuadas, conforme prazo estabelecido no item 6, através de formulário próprio (ANEXO 1), a ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, em arquivo Word, exclusivamente, para os seguintes endereços eletrônicos:

com cópia para: aparecidamarques@ufrj.br
cfernandes2005@gmail.com

4.2. O ato de inscrição pressupõe a concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;

4.3. Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever compondo uma chapa e indicando claramente o(a) candidato(a) a Coordenador(a) e o(a) candidato(a) a Vice-Coordenador(a). As chapas serão numeradas de acordo com a ordem cronológica de inscrição efetivada;

4.4. Juntamente com o formulário de inscrição (ANEXO 1), os candidatos deverão apresentar o Plano de Trabalho para o Biênio 2025-2027, encaminhados em arquivos distintos aos referidos e-mails;

4.5. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas, em um prazo de até 24 horas;

4.6. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista, e protocoladas na Secretaria da Direção do ICESA, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em 48 (quarenta e oito) horas, acolhendo ou indeferindo o pedido de impugnação, respeitando o descanso de fim de semana ou feriado, se houver.

4.7. Não havendo chapas inscritas ao pleito, o processo de consulta previsto neste edital será encerrado, cabendo novo encaminhamento por parte das instâncias responsáveis.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS - A Comissão Eleitoral se encarregará de organizar e mediar, uma sessão para a apresentação das chapas inscritas à comunidade votante acadêmica. Em caso de chapa única, ainda assim ocorrerá a apresentação, a ser realizada presencial ou remotamente, de acordo com a conveniência das partes.

6. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES



Graduação em **Ciências Contábeis**

- Período de inscrição das chapas: **18/08/2025** à **21/08/2025** – horário: até às 22:00 horas;
- Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos: **22/08/2025**;
- Apresentação das Chapas: **25/08/2025** – horário: 17:00 às 19:00 horas;
- Votação através do SIGEleição: 23 e 24/**09/2025** – horário: 08:00 às 22:00;
- Apuração e divulgação dos resultados: 25/09/2025, imediatamente após o encerramento da votação.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. A votação será realizada, conforme item 6 do presente Edital, através do módulo SIGEleição Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFRRJ (SIGEleição), disponível em: <https://sigeleicao.ufrj.br/sigeleicao/>

7.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, sendo o voto e facultativo;

7.3. O procedimento para votação é regido pelo SIGEleição, cabendo ao votante garantir seu acesso ao módulo no período especificado no item 6.

7.4. No caso de haver uma única chapa está garantido o pleito, respeitando o processo definido neste edital.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A apuração dos votos será realizada de acordo com o cronograma apresentado pela Comissão Eleitoral, a partir do extrato de votação gerado pelo SIGEleição denominado “Resultado Final da Eleição”.

8.2. O resultado da apuração obedecerá, dentre os critérios previstos no SIGEleição, o TOTAL ABSOLUTO DOS VOTOS, onde a chapa com mais votos absolutos será considerada a vencedora;

8.3. Caberá à Comissão Eleitoral comunicar ao Colegiado do Curso resultado da consulta eleitoral, a quem caberá a homologação do resultado da consulta prevista neste edital;

8.4. A ata da reunião do Colegiado de Curso de Ciências Contábeis, homologando o resultado da

Coordenação do curso de graduação em Ciências Contábeis – UFRRJ

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Rod. BR 465, Km 07 – CEP 23897-000 – Seropédica – RJ

E-mail: seuemail@ufrj.br – Tel: 21 XXXX-XXXX



consulta, é parte integrante do processo eleitoral, e deverá ser entregue assinada à Comissão para que seja anexada ao processo SIPAC para os encaminhamentos finais, a saber:

- a) Comissão encaminha ao Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas;
- b) Diretor encaminha ao gabinete da Reitoria para emissão de Portaria.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral;

9.2. Dos resultados alcançados, cabe recurso dirigido à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação.

UFRRJ, em 14 de agosto de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

Maria Aparecida N C Marques - SIAPE: 1494500
Presidente da Comissão

Heloísa Siqueira Lordello – Siape 1805384
Fabrícia de Farias da Silva Constantino – Siape 2625421
Membros Docentes

Carlos Marcello Fernandes da Silva, Siape 1979812
Técnico Administrativo

Samyra Rosa Canevello Ferreira, Matrícula 20220034101
Membro Discente

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Nome Completo do	
------------------	--

Coordenação do curso de graduação em Ciências Contábeis – UFRRJ

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Rod. BR 465, Km 07 – CEP 23897-000 – Seropédica – RJ

E-mail: seuemail@ufrj.br – Tel: 21 XXXX-XXXX



Graduação em Ciências Contábeis

Candidato(a) Coordenador (a)	
Siape	
CPF	
E-mail	
Telefone (com DDD)	

Nome Completo do Candidato(a) Vice-coordenador (a)	
Siape	
CPF	
E-mail	
Telefone (com DDD)	

Nº	Foto do candidato (OBRIGATÓRIO)	Foto do vice (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
Cargo 1			Coordenador e Vice-coordenador	
<01>	<foto-imagem>		Chapa <xx>	<nome completo> (coordenador(a)) <nome completo> (vice-coordenador)

ANEXO II - Padrões para as imagens das candidaturas



Graduação em Ciências Contábeis

Conforme Manual do SIGEleição, as imagens das candidaturas devem ser:

1. Uma imagem de rosto do candidato,
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato.

A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.